



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE ANÁPOLIS

Processo nº 202600005009096

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE ANÁPOLIS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS CURA		03.974.357/0001-69
ENDEREÇO:		BAIRRO: VILA SÃO JOAQUIM
RUA N, 10, QD 20, LT 01 A		
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
ANÁPOLIS/GO	75.145-145	(62)3387 2439

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO:	RG:
MOISÉS JOSÉ DA SILVA	473005 MAER GO
CPF:	NACIONALIDADE:
575.573.221-34	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

CASADO	APOSENTADO
ENDEREÇO: RUA CRISTAL, Q. 6, L. 7, S/N	BAIRRO: ITAMARATY
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75050-060

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: MOISÉS JOSÉ DA SILVA	CPF: 575.573.221-34
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA CRISTAL, Q. 6, L. 7, S/N	BAIRRO: ITAMARATY
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75050-060
E-mails: administrativo@rccanapolis.org.br	TELEFONE: (62) 3387 2439

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 0014	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000570153468-1
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios de cozinha, novos e adequados ao uso coletivo, destinados à melhoria das condições de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos na Comunidade Terapêutica Jesus Cura.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: 1ª 4.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO O presente projeto tem como objeto a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios destinados à estruturação e adequação da cozinha e do setor de alimentação da Comunidade	

Terapêutica Jesus Cura, para utilização no preparo, armazenamento, conservação e distribuição de refeições aos acolhidos em regime residencial.

Serão adquiridos, no mínimo:

02 Fornos micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 1.400W, painel de controle eletrônico, funções de aquecimento e descongelamento.

03 Sanduicheiras elétrica tipo grill, potência mínima de 750W, placas antiaderentes e sistema de fechamento seguro.

01 Caçarola de grande porte em alumínio fundido ou material equivalente, com tampa e alças reforçadas, adequada para preparo de refeições em larga escala.

05 Lixeiras com capacidade mínima de 100 litros, confeccionada em material resistente, com tampa e acionamento por pedal.

02 Liquidificadores com capacidade mínima de 1,5 litros, potência mínima de 900W e múltiplas velocidades de operação.

01 Lavadora de alta pressão com motor elétrico, mangueira de alta resistência e acessórios para limpeza de áreas externas e equipamentos.

02 Freezers horizontal com capacidade compatível para armazenamento institucional de alimentos, equipado com duas tampas superiores e sistema de refrigeração eficiente.

05 Recipiente térmico com capacidade mínima de 9,5 litros, destinado ao armazenamento e conservação da temperatura de líquidos.

01 Escada em alumínio ou material equivalente, com 5 degraus, estrutura reforçada e sistema antiderrapante.

04 Painéis de pressão com capacidade mínima de 5 litros, equipada com dispositivos de segurança e certificação vigente.

48 Copos em vidro ou material equivalente, transparente, com capacidade aproximada de 190 ml.

01 Conjunto de painéis composto por, no mínimo, 7 peças, com revestimento resistente e tampas compatíveis.

04 Equipamentos de climatização tipo split, capacidade mínima de 18.000 BTU/h, ciclo frio e controle remoto.

01 Forno elétrico com sistema de circulação interna de ar, controle de temperatura e capacidade adequada para uso institucional.

50 Xícaras acompanhadas de pires, confeccionadas em porcelana, cerâmica ou material equivalente, com capacidade aproximada de 160 ml.

300 Talheres confeccionados em aço inoxidável, resistentes à corrosão e adequados para uso contínuo em refeitórios institucionais.

100 Pratos raso em porcelana, cerâmica ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 cm e alta resistência ao uso contínuo.

A execução do objeto compreenderá levantamento de necessidades, cotação de preços, aquisição, recebimento e incorporação dos bens ao patrimônio da instituição, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Todos os bens deverão ser novos, em perfeito estado de funcionamento, possuir, no mínimo, padrão adequado de qualidade, resistência e durabilidade para uso contínuo em ambiente coletivo, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

Os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, acompanhados de garantia mínima conforme legislação vigente e, quando necessário, incluindo serviços de montagem e instalação.

4.3 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.3.1 – Metas

Com a execução do presente Termo de Fomento, a Comunidade Terapêutica Jesus Cura pretende atingir as seguintes metas:

- Adquirir 100% dos itens de cozinha e eletrodomésticos previstos no plano de aplicação, destinados ao preparo, armazenamento e conservação de alimentos da instituição;
- Estruturar e adequar o espaço da cozinha institucional com a instalação dos equipamentos adquiridos, promovendo melhores condições de higiene, segurança e funcionalidade;
- Melhorar a capacidade operacional da cozinha, garantindo maior eficiência no preparo e distribuição das refeições destinadas aos acolhidos da instituição;
- Garantir atendimento alimentar regular e adequado a todos os acolhidos da comunidade terapêutica, por meio da utilização contínua dos equipamentos adquiridos;
- Reduzir falhas operacionais decorrentes da insuficiência ou inadequação de equipamentos utilizados na rotina alimentar da entidade;
- Fortalecer a estrutura de apoio às atividades institucionais da Comunidade Terapêutica Jesus Cura, contribuindo para a manutenção adequada da rotina de acolhimento e recuperação dos beneficiários.

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

Para o alcance das metas propostas, serão executadas as seguintes atividades:

- Realização de levantamento técnico das necessidades prioritárias da cozinha institucional;
- Elaboração de pesquisa mercadológica e cotação de preços dos equipamentos e eletrodomésticos a serem adquiridos;
- Realização do procedimento de aquisição dos bens, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas do Termo de Fomento;
- Recebimento, conferência e instalação dos equipamentos adquiridos;
- Organização e adequação do espaço físico da cozinha para utilização adequada dos itens adquiridos;
- Incorporação dos bens ao patrimônio da entidade, com os respectivos registros de controle patrimonial;
- Início da utilização dos equipamentos na rotina diária de preparo, armazenamento e distribuição das refeições;
- Monitoramento da utilização dos equipamentos e acompanhamento dos resultados obtidos na melhoria da estrutura alimentar da instituição, para fins de execução e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a Comunidade Terapêutica Jesus Cura atende ao interesse público ao fortalecer o atendimento prestado a pessoas em situação de vulnerabilidade social e em recuperação da dependência química. A proposta contribui para a melhoria das condições de alimentação e acolhimento dos assistidos, em alinhamento com as políticas públicas de assistência social e promoção da dignidade humana.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição de itens de cozinha e eletrodomésticos permitirá melhorar o preparo, armazenamento e distribuição das refeições oferecidas aos acolhidos, proporcionando melhores condições sanitárias, maior eficiência operacional e fortalecimento do ambiente terapêutico da instituição.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto pelos acolhidos da Comunidade Terapêutica Jesus Cura, pessoas em processo de recuperação da dependência química e em situação de vulnerabilidade social, além de suas famílias, beneficiadas indiretamente pelas ações da instituição.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A instituição enfrenta limitações estruturais no setor de alimentação devido à insuficiência e desgaste dos equipamentos utilizados no preparo e conservação das refeições, comprometendo a qualidade do atendimento oferecido aos acolhidos.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a execução da proposta, espera-se melhorar a qualidade e segurança alimentar dos acolhidos, aumentar a eficiência da rotina institucional, fortalecer o ambiente terapêutico e contribuir para a recuperação e reinserção social dos beneficiários.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Comunidade Terapêutica Jesus Cura possui experiência no acolhimento e recuperação de pessoas em situação de dependência química, contando com equipe capacitada e estrutura administrativa apta para executar o objeto proposto, garantindo a correta aplicação e gestão dos recursos públicos.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)

A Comunidade Terapêutica Jesus Cura iniciou suas atividades no ano de 2002, em caráter experimental, conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho da Renovação Carismática Católica da Diocese de Anápolis, realizada em junho de 2002. A instituição foi criada com a finalidade de acolher e auxiliar na recuperação de dependentes químicos, oferecendo suporte social, espiritual e terapêutico a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A entidade atua na área da assistência social, promovendo acolhimento institucional, acompanhamento dos assistidos e ações voltadas à recuperação e reinserção social. Sua missão é proporcionar dignidade, fortalecimento humano e reconstrução de vínculos familiares e sociais por meio de atendimento humanizado.

Ao longo de sua atuação, a Comunidade Terapêutica Jesus Cura vem desenvolvendo trabalhos contínuos de acolhimento e recuperação de pessoas em situação de dependência química, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e de suas famílias, além do fortalecimento da rede de assistência social local.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social

A Comunidade Terapêutica Jesus Cura desenvolve ações permanentes voltadas ao acolhimento e recuperação de dependentes químicos, promovendo acompanhamento diário, fortalecimento espiritual,

convivência comunitária e apoio à reinserção social e familiar dos acolhidos.

As atividades são mantidas por meio de doações, campanhas solidárias, apoio de voluntários, colaboradores e parcerias institucionais, possibilitando a continuidade dos serviços prestados à comunidade e o atendimento das necessidades básicas dos assistidos.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos

A Comunidade Terapêutica Jesus Cura possui parceria institucional com a Renovação Carismática Católica da Diocese de Anápolis, além do apoio da comunidade, voluntários e colaboradores. Os recursos utilizados na manutenção das atividades são provenientes de doações, campanhas beneficentes, contribuições voluntárias e eventuais parcerias públicas e privadas.

Os recursos são destinados à manutenção da estrutura da instituição, alimentação, aquisição de materiais, melhorias estruturais e custeio das atividades de acolhimento e assistência social, garantindo a continuidade dos serviços prestados de forma transparente e eficiente.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
2ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
3ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
4ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 50.459,00
TOTAL	R\$ R\$ 50.459,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 1.400W, painel de controle eletrônico, funções de aquecimento e descongelamento.	UN	02	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
02	Sandueira elétrica tipo grill, potência mínima de 750W, placas antiaderentes e sistema de fechamento seguro.	UN	03	R\$ 178,00	R\$ 534,00
03	Caçarola de grande porte em alumínio fundido ou material equivalente, com tampa e alças reforçadas, adequada para preparo de refeições em larga escala.	UN	01	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00

04	Lixeira com capacidade mínima de 100 litros, confeccionada em material resistente, com tampa e acionamento por pedal.	UN	05	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
05	Liquidificador com capacidade mínima de 1,5 litros, potência mínima de 900W e múltiplas velocidades de operação.	UN	02	R\$ 172,00	R\$ 344,00
06	Lavadora de alta pressão com motor elétrico, mangueira de alta resistência e acessórios para limpeza de áreas externas e equipamentos.	UN	01	R\$ 1.965,00	R\$ 1.965,00
07	Freezer horizontal com capacidade compatível para armazenamento institucional de alimentos, equipado com duas tampas superiores e sistema de refrigeração eficiente.	UN	02	R\$ 5.870,00	R\$ 11.740,00
08	Recipiente térmico com capacidade mínima de 9,5 litros, destinado ao armazenamento e conservação da temperatura de líquidos.	UN	05	R\$ 388,00	R\$ 1.940,00
09	Escada em alumínio ou material equivalente, com 5 degraus, estrutura reforçada e sistema antiderrapante.	UN	01	R\$ 337,00	R\$ 337,00
10	Panela de pressão com capacidade mínima de 5 litros, equipada com dispositivos de segurança e certificação vigente.	UN	04	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
11	Copo em vidro ou material equivalente, transparente, com capacidade aproximada de 190 ml.	UN	48	R\$ 2,35	R\$ 112,80
12	Conjunto de painéis composto por, no mínimo, 7 peças, com revestimento resistente e tampas compatíveis.	UN	01	R\$ 786,20	R\$ 786,20
13	Equipamento de climatização tipo split, capacidade mínima de 18.000 BTU/h, ciclo frio e controle remoto.	UN	04	R\$ 4.297,00	R\$ 17.188,00
14	Forno elétrico com sistema de circulação interna de ar, controle de temperatura e capacidade adequada para uso institucional.	UN	01	R\$ 2.683,00	R\$ 2.683,00
15	Xícara acompanhada de pires, confeccionada em porcelana, cerâmica ou material equivalente, com capacidade aproximada de 160 ml.	UN	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
16	Talheres confeccionados em aço inoxidável, resistentes à corrosão e adequados para uso contínuo em refeitórios institucionais.	UN	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
17	Prato raso em porcelana, cerâmica ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 25 cm e alta resistência ao uso contínuo.	UN	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
SUBTOTAL					R\$ 50.459,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 459,00	R\$ 50.459,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
--

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Anápolis/GO, na data da assinatura eletrônica.

MOISÉS JOSÉ DA SILVAPresidente do Escritório Administrativo da RCC Anápolis Comunidade Terapêutica Jesus Cura
(documento assinado digitalmente)**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIORSecretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/06/2026, às 19:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **MOISES JOSE DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91905409** e o código CRC **61BF44D3**.GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.

Referência: Processo nº 202600005009096



SEI 91905409